



JEPS BOM DE BOLA – FASE MUNICIPAL 2026

REALIZAÇÃO DE 29 DE JUNHO A 03 DE JULHO

REGULAMENTO GERAL

Os Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola, Fase Municipal 2026, seguirá como referência o Regulamento Estadual 2026 do Governo do Estado do Paraná, disponível em <https://www.esporte.pr.gov.br/JEPS/Pagina/72o-Jogos-Escolares-do-Parana-Bom-de-Bola-2026> e obedecerá ainda às normas dispostas deste documento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Os Jogos Escolares Bom de Bola - Fase Municipal é organizado pela Prefeitura do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e Núcleo Regional de Educação (NRE), com apoio das Instituições de Ensino do Município de Toledo, regulamentar-se-ão genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

ART. 2º As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos JEPS Bom de Bola - Fase Municipal serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART. 3º Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes às denominações: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou SMEL, Núcleo Regional de Educação ou NRE, Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola - Fase Municipal ou JEP's BB - Fase Municipal.

DOS OBJETIVOS

ART. 4º São objetivos dos JEP's BB - Fase Municipal:

- I Promover o desporto educacional, através de jogos que envolvam várias modalidades esportivas, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;
- II Congregar os alunos das várias regiões do município, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;
- III Propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, enfatizando os valores educacionais dos JEP's BB - Fase Municipal.
- IV Favorecer o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade;
- V Proporcionar atividades que contribuam para o aprimoramento psicomotor dos alunos;
- VI Favorecer aos alunos a aquisição de experiências que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, contribuindo desta forma para o exercício da cidadania.

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 5º Os JEP's BB - Fase Municipal são administrados pela SMEL, que através do corpo técnico destas instituições, discutem os rumos a serem tomados nesta competição, objetivando o melhor desenvolvimento do desporto estudantil no MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ART. 6º Os JEP's BB - Fase Municipal são organizados, dirigidos e supervisionados pela Comissão Técnica



da SMEL, com a participação efetiva do NRE.

DOS ÓRGÃO JUDICANTES

ART. 7º A justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante os JEP's BB - Fase Municipal, pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) de caráter pedagógico e disciplinar, obedecendo às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

Parágrafo Primeiro – O TJD da Fase Municipal, de responsabilidade da SMEL será constituída de um (01) representante do órgão esportivo municipal e 05 professores de educação física do município.

ART. 8º Durante a realização do JEP's BB - Fase Municipal, os estabelecimentos de ensino participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da SMEL, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Estará credenciado para representar o Estabelecimento de Ensino qualquer professor (a) inscrito (a) na competição, para que, obrigatoriamente, o represente durante as várias sessões do Congresso. Deverá estar indicado na ficha de inscrição um professor como chefe da delegação do estabelecimento de ensino e um professor para a Comissão de Ética.

Parágrafo Segundo - Para fins de Sessão Preliminar, o não comparecimento de um representante credenciado acarretará no cancelamento automático do estabelecimento de ensino nos presentes jogos.

Parágrafo Terceiro - Para fins de Sessão Especial, o não comparecimento do estabelecimento de ensino participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

DAS INSCRIÇÕES

ART. 9º As **INSCRIÇÕES** dos estabelecimentos de ensino, nas diversas modalidades esportivas, será realizada através do preenchimento do Mapa Ofício em formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/sFZpRpRr9hpBvK479>, COM PRAZO ATÉ O DIA 22/06/2026, ÀS 17H.

Parágrafo único – As relações de atletas em cada modalidade deverão ser preenchidas através do link disponibilizado posteriormente pela organização do evento até às 12h do dia 27/06/2026.

ART. 10 A SESSÃO PRELIMINAR SERÁ REALIZADA NO DIA 23/06/2026, TERÇA-FEIRA, ÀS 9H, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE POR INSTITUIÇÃO INSCRITA.

Parte Técnica: Dirigida pela Comissão Técnica da SMEL, realiza sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas; acerta detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade em geral e ajuda a diminuir dúvidas.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ART. 11 Poderão participar do JEP's BB - Fase Municipal todos os estabelecimentos de ensino da rede pública oficial federal, estadual, municipal, conveniada e da rede particular do Estado do Paraná, conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil.



ART. 12 Os JEP's BB - Fase Municipal, serão disputados por alunos da Educação Básica do Ensino Regular, nas seguintes categorias:

CLASSE A: 2009 A 2011 (15 a 17 anos) Masculino e Feminino

CLASSE B: 2012 A 2014 (12 a 14 anos) Masculino e Feminino

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a participação de alunos em classes diferentes da sua idade.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

ART. 13 As modalidades esportivas a serem disputadas nos JEP's BB - Fase Municipal para os alunos do ensino regular com o respectivo número permitido de alunos, por modalidade/classe/sexo, são as seguintes:

MODALIDADES	CLASSE A		CLASSE B	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Futebol	18	18	18	18

DA DATA DE REALIZAÇÃO

ART. 14 A COMPETIÇÃO SERÁ REALIZADA DE 29 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2026.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 15 Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas.

Parágrafo Primeiro – Para efeito deste artigo, consideram-se peças de uniforme, camisas idênticas para identificação junto à mesa de controle do jogo. Calções e meias de cano longo poderão ser de cores diferentes.

ART. 16 CRONOGRAMA:

MODALIDADE	SEG 29/06	TER 30/06	QUA 01/07	QUI 02/07	SEX 03/07
FUTEBOL	MANHÃ/TARDE	MANHÃ/TARDE	MANHÃ/TARDE	MANHÃ/TARDE	MANHÃ/TARDE